

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
52/2021	00053-00050510/2020-19	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.25, 4.28, 4.30, 4.38 e 4.48	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade e orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	02/06/2021 VIANNA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 18.250.343/0001-70	DODF Nº 104 DE 07/06/2021

ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE
CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE
PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBM-DF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A CLÍNICA VIANNA MEDICINA AVANÇADA, sediada na SEPS 715/915 CONJUNTO A BLOCO B SALAS 403/404, ASA SUL, BRASÍLIA – DF, CEP: 70.390-155, telefone: 61-30347280 e E-mail:satelitesoraia@gmail.com, CNPJ: 18.250.343/0001-70, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) no 4.25, 4.28, 4.30, 4.38 e 4.47 do item 4 do Projeto Básico no 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

Nessas condições, estamos aptos ao atendimento de consultas ambulatoriais especializado em condições de justificar a pretensão do seu credenciamento junto a essa importante instituição.

- Parece-nos igualmente importante informar que o nosso copo clínico possui suficiente proficiência, tendo atuado por cinco anos, com exclusividade para o atendimento aos beneficiários da AMIL- Consultório Satélite Asa Sul I, no ambiente desta Clínica Vianna Ltda., sem prejuízo do atendimento em outros estabelecimentos (Hospital Santa Lúcia, Total Care-DF, Hospital Santa Martha, Hospital Alvorada Brasília, HFA, HCBR) nos dias e horários não reservados àquela empresa.
- Horários de funcionamento: Segunda a sexta-feira: 8hs às 18hs e
Sábado: 8hs às 12hs.
- A estrutura física da Clínica Vianna está dividida em:
 - ✓ 03 consultórios amplos e climatizados, sendo um deles com toda estrutura pra atendimento pediátrico;
 - ✓ Sala de espera ampla com televisão e ar condicionado;
 - ✓ Banheiro privativo;
- A Clínica não possuiu equipamentos para realização de exames. Temos equipamentos de escritório:
 - ✓ Computadores;
 - ✓ Impressoras;
 - ✓ Negatoscópio.
 - ✓ Balança digital;
 - ✓ Balança antropométrica mecânica;



✓ Balança pediátrica.

A Clinica Vianna compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Sub. Item	Procedimento	Especialidade	Código TUSS
4.25	CONSULTA	CARDIOLOGIA	10101012
4.28	CONSULTA	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	10101012
4.30	CONSULTA	GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA	10101012
4.38	CONSULTA	PEDIATRA	10101012
4.38	CONSULTA	PEDIATRA INFECTOLOGISTA	10101012

Demais dados da empresa:

- Domicílio bancário do faturamento da empresa:
 - ✓ Banco do Brasil
 - Agência: 1003-0
 - Conta corrente: 41456-5

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Isabela Pires Borba F. de Oliveira, pelo telefone no 61-982245677.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Ana Cristina dos S. Palmeira, portador do RG no 2093212 SSP-DF e CPF no 006.349.341-12, comunicável pelo telefone no 61-30347280, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 10 de Junho de 2020.

Dra. Sorala Vianna
Gastroenterologista
CRM-DF 19556
ROE 18090

Representante legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (61743352), esta comissão CREDENCIA a empresa VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia VIANNA MEDICINA AVANÇADA inscrita sob o CNPJ nº 18.250.343/0001-70 e situada na ST SEP SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADES PÚBLICAS S/N CONJ A BLOCO B CONSULTÓRIO 403, SUL, CEP 70.390-155 nos subitens 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia), 4.30 (empresas especializadas em gastroenterologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria) e 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00050510/2020-19. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm, matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 13/05/2021, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 13/05/2021, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 13/05/2021, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 13/05/2021, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 13/05/2021, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61743654)
verificador= **61743654** código CRC= **7C89528B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00050510/2020-19.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021 - VIANNA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (63080938), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: VIANNA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 18.250.343/0001-70 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens **4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia), 4.30 (empresas especializadas em gastroenterologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria) e 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (63080380) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (63080414), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 01 de junho de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 01/06/2021, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **63082140** código CRC= **F2907D46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00050510/2020-19

Doc. SEI/GDF 63082140



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00050510/2020-19

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021 - VIANNA SERVICOS MEDICOS LTDA

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: VIANNA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 18.250.343/0001-70, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens **4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia), 4.30 (empresas especializadas em gastroenterologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria) e 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **JOSTON ALVES DE SOUSA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399955, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 02/06/2021, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **63082673** código CRC= **88923536**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
39013616

00053-00050510/2020-19

Doc. SEI/GDF 63082673

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

Processo: 00053-0005010/2020-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 18.250.343/0001-70, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.25 (empresas especializadas em cardiologia), 4.28 (empresas especializadas em endocrinologia e metabologia), 4.30 (empresas especializadas em gastroenterologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria) e 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

Processo: 00053-00017238/2020-65. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: SANITY CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI - CNPJ: 15.500.164/0001-55, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. JOSTON ALVES DE SOUSA.

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-002112/2014. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Randox Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 3806 (60689927-SEI), do Despacho (60692227-SEI) nos exatos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Letícia Souza Fernandes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001414/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Aeromot Aeronaves Motores S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 3920 (62061452-SEI) e Despacho (62063474-SEI), nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Cristiane da Silva Cunha Aguiar, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001647/2017. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses nos termos da Manifestação 3638 (58711438), Despacho (58713319), e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Tassiana Bufalo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00014-00000471/2020-20 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal x Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. OBJETO: O contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com

fundamento na Manifestação nº 3882/2021 - Ass. DAG (61694443-SEI), no Despacho - PCDF/DGCP/DAG/GAB (61717644-SEI), no Despacho - PCDF/DGCP/ASS (61738519-SEI) e nos termos do Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Paulo Cesar Pagi Chaves, na qualidade de Chefe do Gabinete do Vice-Governador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00021199/2018-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Vertiv Tecnologia do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 16 de novembro de 2021, nos termos da Manifestação 3917/2021-Ass. DAG (62043979-SEI) e Despacho (62044240-SEI), fundamentados no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Rafael de Oliveira Garrido, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00003356/2020-14. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação 3573 (57926048-SEI) e Despacho (57928948-SEI), nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Elenice Aires Borba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 73/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 00052-00016443/2018-17 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Phonoway Soluções em Informática Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 203.125,00 (duzentos e três mil, cento e vinte e cinco reais); nos termos da Manifestação 3984/2021 (SEI-62812508), Despacho (SEI-62816194) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Ricardo Melli, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00021028/2019-66 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Every TI Tecnologia & Inovação Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021-PCDF (SEI-57921189), Termo de Referência (SEI-55142783), Proposta da Empresa(SEI-59459789), e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para treinamento e capacitação para formação de servidores auditores, visando a Implantação do Plano Diretor de Segurança da Informação - PDSI e das Políticas de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC na PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2021 - PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339035-04 e 339040-20. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE000675 e 2021NE000674. Data de Emissão: 07/05/2021. Valores: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) e R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.144 de 22 de abril de 2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: João Eduardo Nery de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018**

Partes: DETRAN-DF e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Processo: 00055-00109632/2018-58. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/06/2021. Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 237 e 437, Função 06,